



CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 3988, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2087, de 18 de dezembro de 2008 - Código Tributário do Município de Campo Largo, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Revoga o parágrafo único do art. 100 da Lei Municipal nº 2.087, de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Campo Largo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de março de 2026.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
***.772.409-**
27/03/2026 13:40:38

MAURÍCIO RIVABEM
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3141 - 35 Pág(s)

LEI Nº 3988, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº [2087](#), de 18 de dezembro de 2008 - Código Tributário do Município de Campo Largo, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Revoga o parágrafo único do art. 100 da Lei Municipal nº 2.087, de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Campo Largo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de março de 2026.

MAURÍCIO RIVABEM
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/03/2026 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pole6c0c790086>

